



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04/10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2256

PROJETO DE LEI Nº 141/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO BALBINO DOS SANTOS, a Rua 25 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de Outubro de 1992.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials

PROJETO DE LEI Nº 141/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO BALBINO DOS SANTOS, a Rua 25 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Setembro de 1992.

Hamilton Campolina
Hamilton Campolina
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 09 de 1992

Eli
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 09 de 1992

Eli
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 10 de 1992

Eli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/6

J U S T I F I C A T I V A

JOÃO BALBINO DOS SANTOS, fazendeiro em nosso municí-
pio, proprietário da Fazenda Santa Luzia.

Nasceu no dia 7 de abril de 1.891 na fazenda já men-
cionada.

Quando jovem, estudou na "Escola do Povo", primeira
escola de nossa cidade.

Descendente de família tradicional de Pirassununga,
filho de Escolástica Godoy dos Santos proprietária de terras'
em nosso município e de Martiniano Virgolino dos Santos, fa-
zendeiro, que por duas vezes ocupou a cadeira de vereador em'
nossa Câmara, da qual foi presidente; o primeiro triênio de '
1902 a 1905 e o segundo de 1905 a 1907. Foi um político notá-
vel em nossa cidade.

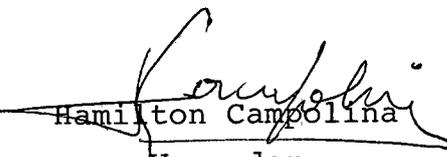
JOÃO BALBINO DOS SANTOS herdou de seus antepassados
um caráter firme, honesto, cumpridor de seus deveres de cida-
dão que amava verdadeiramente sua terra.

Procurou defender sempre a causa dos homens da
terra.

Não deixou de fazer também seus donativos às insti-
tuições de nossa cidade e a todos que o procuravam precisando
de ajuda.

Casou-se no dia 17 de junho de 1937 com dona Ana Ma-
teus de Moraes, casamento êste que durou até o dia de sua mor-
te ocorrida no dia 23 de abril de 1978.

Pirassununga, 15 de Setembro de 1992.


Hamilton Campolina
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04/8

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 141/92, de autoria do Vereador Hamilton Campolina, que visa denominar de JOÃO BALBINO DOS SANTOS, a Rua 25 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15/SETEMBRO/1992.

Rubens Santos Costa
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.352/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de JOÃO BALBINO - DOS SANTOS, a Rua 25 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeira", neste Município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de outubro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra!

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.

dor/.-